

**LEI Nº 5935, DE 15 DE MAIO DE 2017.**

**Denomina a Rua 02 (dois) do loteamento Jardim das Estâncias, Região do Matão, Sumaré, de Rua Silvano Santos do Nascimento.-**

**Autor:** Vereador Hélio Pereira da Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina-se a Rua 02 (dois) do Jardim das Estâncias, Região do Matão, Sumaré, de **Rua Silvano Santos do Nascimento**.

**Parágrafo único** – A rua ora denominada tem início na Rua José Vieira da Silva do loteamento denominado Jardim das Estâncias e término na Rua Eduardo Hoffmann do loteamento Jardim das Estâncias.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município no dia 19 de maio de 2017. PMS nº 10893/17.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC**